

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. de 29/04/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Este Boletim de Voto a Distância ("Boletim") refere-se à Assembleia Geral Ordinária da UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. ("Unicasa" ou "Companhia"), a ser realizada no dia 29 de abril de 2026, às 10:00 horas ("AGO") e dever ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, Parágrafo Único da Lei nº. 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e artigo 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução 81/22"). Nesse caso, é imprescindível que o Boletim seja preenchido com o nome completo (ou denominação social) do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ/MF) ou de pessoa física (CPF/MF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, as seguintes instruções deverão ser observadas: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e, - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim e, tampouco a sua consularização. Os acionistas quem optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no Manual para Participação de Acionistas, ressaltando que o prazo para recebimento do Boletim pela Companhia, por uma das 4 (quatro) formas a seguir elencadas, expira em 25 de abril (inclusive). Importante ressaltar que, para o Boletim produzir efeitos, o dia 25.04.2026 é o último dia para o recebimento pela Companhia e não o último dia para sua postagem. Se o Boletim for recebido após o dia 25.04.2026, os votos não serão computados. Importante, também, esclarecer que a Proposta da Administração por vezes referida neste Boletim encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Unicasa Indústria de Móveis S/A., no seu site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.unicasamoveis.com.br>), bem como nos sites da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>). Fica reservado à Companhia o direito de reapresentação do Boletim, desde que observadas as formalidades previstas na Resolução CVM nº 81/22.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. de 29/04/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio deste Boletim, deverá preenchê-lo, observadas as orientações acima, e enviá-lo: (i) à Companhia; (ii) ao Agente de Custódia; (iii) à B3, na qualidade de depositária central das ações de emissão da Companhia; ou (iv) ao Escriturador, seguindo as orientações a seguir, (i) À Companhia: juntamente com o Boletim, o acionista deverá enviar, para o e-mail: dri@unicasamoveis.com.br, vias digitalizadas dos seguintes documentos de identificação, conforme aplicável: (i.a) Pessoa Física: documento de identidade com foto (e dentro da validade do documento, caso aplicável) do acionista ou de seu representante legal (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), sendo certo que, quando representado por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes outorgados; (i.b) Pessoa Jurídica (PJ): documento de identidade com foto e dentro do prazo de validade do documento, caso aplicável (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e atualizado e dos demais documentos societários que comprovem os poderes da representação legal; ou (i.c) Fundo de Investimento (FI): documento de identidade com foto e dentro do prazo de validade, caso aplicável (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do FI, além dos documentos societários (i.e., ata de eleição) que comprovem os poderes da representação legal. Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM nº81/22. (ii) Ao Agente de Custódia: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus agentes de custódia. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. (iii) À B3, na qualidade de depositária central das ações da Companhia: essa opção também se destina, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido por meio do canal “Área do Investidor” da B3, disponível em www.investidor.b3.com.br. (iv) Ao Escriturador: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), escriturador das ações de emissão da Companhia, que não estejam depositadas em depositário central. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o Escriturador e verificar os procedimentos para emissão das instruções de voto via boletim de voto a distância, bem como os documentos e informações por ele exigido para tal. Adicionalmente, o Escriturador, também em linha com a Resolução CVM nº 81/2022, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Ademais, a Companhia informa que os acionistas serão comunicados em até 3 (três) dias da data do recebimento pela Companhia do boletim e demais documentos pertinentes, através do seu endereço eletrônico (e-mail) indicado neste Boletim, sobre se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S/A A/C Departamento de Relações com Investidores
Rodovia BR 470 km 212,930, Bairro São Vendelino, Bento Gonçalves, RS, CEP: 95707-540 e-mail: dri@unicasamoveis.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A. A/C Departamento de Ações e Custódia Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900 Telefone para contato: 0800 701 1616 E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. de 29/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

3. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos, observado o limite estatutário.

De acordo com o previsto no art. 14, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos. A proposta da Administração é que o Conselho de Administração seja composto por 6 (seis) membros efetivos, mantendo o atual número de membros.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. de 29/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Unicasa

Gelson Luis Rostirolla (Presidente do Conselho de Administração)

Alexandre Grendene Bartelle (Vice-Presidente do Conselho de Administração)

Gustavo Dall Onder (Membro)

Renata Vendruscolo Zietolie (Membro)

Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti (Membro Independente)

Rodrigo Silva Marvão (Membro Independente)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Unicasa

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Gelson Luis Rostirolla (Presidente do Conselho de Administração) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Alexandre Grendene Bartelle (Vice-Presidente do Conselho de Administração) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Gustavo Dall Onder (Membro) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Renata Vendruscolo Zietolie (Membro) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Giuliano Silvio Dedini Zorghiotti (Membro Independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Rodrigo Silva Marvão (Membro Independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. de 29/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

8. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

10. Caracterização do candidato Sr. Rodrigo Silva Marvão como conselheiro independente, nos termos do art. 17, do Regulamento do Novo Mercado?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

11. Caracterização do candidato Sr. Giuliano Silvio Dedini Zoragniotti como conselheiro independente, nos termos do art. 17, do Regulamento do Novo Mercado?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

12. Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2026 no montante anual de até R\$3.041.400,00 (três milhões, quarenta e um mil e quatrocentos reais) para remuneração dos administradores, sendo até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o Conselho de Administração e até R\$2.801.400,00 (dois milhões, oitocentos e um mil e quatrocentos reais) para a Diretoria conforme proposta da Administração da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: UCAS3]

13. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A. de 29/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____